

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658, sala 201 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número
17.272, até o AV-4

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº2 - Registro Geral

Ano: 2003.

Matrícula nº 17.272

Fls.01.

Data: 08 de outubro

IMÓVEL: O lote urbano nº201, da quadra nº210, do loteamento Santa Terezinha, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 150,00m², com as seguintes confrontações; **NORTE:** Com Rua Zeferino Dall'Igna, com 10,00 metros. **SUL:** Com parte do lote nº202, com 10,00 metros. **LESTE:** Com Rua Francisco Fontana, com 15,00 metros. **OESTE:** Com lote nº200, com 15,00 metros.
Proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, estabelecida à rua Rui Barbosa nº347, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC MF sob nº 82.854.670/0001-30.
Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda e loteamento, registrado sob matrícula nº17.072, livro nº02 neste Ofício.

AV.-1/17.272 - Data: 08/09/2020. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.** Conforme o requerimento, inserido na Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 221/223, do Livro 285, aos 19/08/2020, procede-se a esta averbação (art. 176, II, "b" c/c art. 225, ambos da Lei nº 6015/1973), para constar que o imóvel desta matrícula está localizado no lado ímpar da Rua Zeferino Dall'Igna, esquina com a Rua Francisco Fontana, Loteamento Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC; e nos termos do espelho do cadastro imobiliário municipal, este imóvel está inscrito no Município sob nºs 4.6.0119.0045.1.001 (inscrição imobiliária) e 7.063 (cadastro imobiliário). **Protocolo:** nº 44.633, de 27/08/2020. Dou fé. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FUU71211-965Y - (Isento).

Evanio Berto (Oficial Titular):

R.-2/17.272 - Data: 08/09/2020. **TÍTULO: DOAÇÃO.** Doador: MUNICÍPIO DE XAXIM, qualificado na abertura desta matrícula, com a autorização e demais condições expressas na Lei Municipal nº 4.309/2017 e 4.358/2018. **Donatária:** JULIANA KUSMIRCZUCK, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 17/01/1986, inscrita no CPF sob nº 058.290.689-07, RG nº 5.249.518/SC, residente e domiciliada na Rua Hercílio Luz, nº 123, Centro, Marema-SC. **Imóvel transmitido:** A totalidade do imóvel desta matrícula. **Valor do imóvel:** R\$2.000,00 (dois mil reais) atribuído pelas partes e pela Fazenda Estadual. **ITCMD:** O imposto incidente foi apurado no valor de R\$160,00, conforme o protocolo DIF - ITCMD nº 200920003986500, o qual não foi cobrado, tendo em vista a concessão de isenção, com base no seguinte enquadramento: "ITCMD - isenção - valor dos bens ou direitos recebidos não excedeu o equivalente a R\$2.000,00". **Forma do título:** Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 221/223, do Livro 285, aos 19/08/2020. **FRJ:** Isento. **Será emitida a DOI.** **Protocolo:** nº 44.633, de 27/08/2020. Dou fé. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FUU71212-Z52M - (Isento).

Evanio Berto (Oficial Titular):

AV.-3/17.272 - Data: 08/09/2020. **TÍTULO: CONDIÇÕES DA DOAÇÃO - POSSIBILIDADE DE REVERSÃO DO IMÓVEL E INALIENABILIDADE.** Nos termos da escritura pública, registrada no R-2, e conforme as Leis Municipais nºs 4.309/2017 e 4.358/2018, o imóvel desta matrícula está gravado com cláusula de reversão, em favor do doador, a qual será efetivada nas seguintes hipóteses: **Art. 1º:** Fica autorizada a transferência, por doação, para fins de regularização, terrenos e respectivas edificações às famílias mutuárias de baixa renda, ou seja, já residentes ou não, localizados nesta Cidade e pertencentes ao município, independente de onde estão localizados; **Art. 2º:** Caracteriza-se público de baixa renda: a) Possuir renda familiar mensal de até três salários mínimos; **Art.3º:** A transferência por doação, será feita diretamente do Município para cada família mutuária, respectivamente, respeitando as situações existentes e desde que comprovado, por parte do interessado estar residindo há 5 anos no imóvel e ser possuidor deste único imóvel. [...]; **Art. 4º:** Na escritura pública de cada família mutuária constará o termo de compromisso de que o imóvel será usado exclusivamente para fins de moradia do mutuário e sua família e ficará gravada cláusula de reversão em favor do município, caso o mutuário mudar a finalidade ou alienar o imóvel no prazo de 05 (cinco) anos; [...]; **Art. 7º:** A família mutuária beneficiária com o objeto desta lei, que alienar o bem recebido ficará impedida de receber nova doação dentro do programa habitacional do município. **Art. 8º:** Fica, outrossim, o Departamento de Patrimônio, autorizado a proceder a devida baixa dos imóveis transferidos na forma da lei; [...]. Lei nº 4.358/2018 - Altera a alínea "a" do artigo 2º da Lei 4.309 de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências. **Art.1º.** A alínea "a" do artigo 2º da Lei 4.309 de 19 de dezembro de 2018 passa a constar com a seguinte redação: **Art.2º** [...]. a) Possuir renda familiar mensal de até seis salários mínimos. **Demais condições e encargos:** constantes do título ora registrado. **Protocolo:** 44.633, de 27/08/2020. Dou fé. E: Isento. Selo: FUU71213-RT8L - (Isento).

Evanio Berto (Oficial Titular):

Continua na ficha. Olá Verno...

REGISTRO DE IMÓVEIS
Eline Ferra Silva
Escritório Registral
XAXIM - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO

Avenida Júlio Lunardi, nº 658, sala 201 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000

Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com

Site: www.rixaxim.com.br

CNM: 107649.2.0017272-71

Continuação da matrícula nº 17.272

01-V 17.272

AV-4/17.272 - Data: 06/07/2026. **TÍTULO: CANCELAMENTO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO E INALIENABILIDADE.** A requerimento do credor, através do Ofício nº 05/2026, firmado aos 26/06/2026, e a autorização do Município de Xaxim-SC, firmada aos 16/06/2026, por Edilson Antônio Folle, prefeito municipal, e por Luís Antonio Cipriani, Procurador Geral-Adjunto, fica cancelada a cláusula de reversão da doação e a inalienabilidade, objeto da AV-3, desta matrícula, em virtude do cumprimento integral das obrigações da donatária e do decurso do lapso temporal determinado no título aquisitivo (05 anos). **Protocolo:** nº 58.294, de 30 de junho de 2026. Dou fé. **Emolumentos:** Isento (ente público). **FRJ:** Isento. **ISS:** R\$0,00. **Selo de fiscalização:** HTH26430-HU35. - R\$0,00.

Clebert A. S. Viana - Oficial Substituto:

REGISTRO DE IMÓVEIS
Elinete Ferro Silva
Escriturante Registral
XAXIM - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM**

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO

Avenida Júlio Lunardi, nº 658, sala 201 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000

Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com

Site: www.rixaxim.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula **17.272, até o AV-4.**

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 06 de julho de 2026.

REGISTRO DE IMOVEIS
Elinete Ferro Silva
Escrevente Registral
XAXIM - SC

- ☐ Evanio Berto - Oficial Titular
- ☐ Luiza Ferro Silva - Oficial Substituta
- ☐ Clebert A. Sousa Viana - Oficial Substituto
- ☐ Juliana Correa - Escrevente Registral
- ☐ Laurenice Ferreira Alves - Escrevente Registral
- ☒ Elinete Ferro Silva - Escrevente Registral

Emolumentos:

01 Certidão - Pós Registro R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00 - FRJ 0,00 - Selos: R\$ 0,00 - Total: 0,00



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

HWY51353-5U7W

Confira os dados do ato em:

www.tisc.ius.br/selo

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****

Conforme o art. 769 do Novo Código de Normas da CGJ/SC